



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.114/2021

Em, 08 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.359.854,00 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e quatro reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO-SAÚDE	
06.001.10.301.0011.2.023.	MANUTENÇÃO DO PAB FIXO	
87 - 3.1.90.11.00.00	10270104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	476.000,00
88 - 3.1.90.13.00.00	10270104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
89 - 3.3.90.30.00.00	10270104 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
90 - 3.3.90.39.00.00	10270104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.000,00
06.001.10.301.0011.2.024.	MANUTENCAO DA UNIDADE DE SAUDE - MAC	
86 - 3.3.90.30.00.00	10270104 MATERIAL DE CONSUMO	174.854,00
85 - 3.3.90.39.00.00	10270104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	400.000,00
84 - 3.3.90.93.00.00	10270104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.000,00

Total Suplementação: 1.359.854,00

Art. 2º. - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação)**, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no **art. 43, da Lei 4.320/64**.

Receita

1.7.1.8.08.11.03.02	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Ind - NT 193/2020 - Saúde	1.359.854,00
---------------------	--	--------------

Total da Receita: 1.359.854,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 08 de novembro de 2021.

APROVADO

EM 08/11/2021

Arison Valerio da Silva
Presidente CMSMG

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em: 09/11/21

Silvia

Comissão de Controle
Municipal

Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234